



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/02/2019, Edição nº 4952, Página nº 04 e 05

### DECRETO Nº 4.152/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 75.450,25 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00103 - 5% s/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	929,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49501 - PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$	554,85
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS – PESSOA JURIDICA		
49501 - PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$	1.500,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00781 - PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL-PPAS I	R\$	15.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	30.000,00
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	19.932,26
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00556 - TRANSFERENCIA LEI 9615/98	R\$	7.534,14
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>75.450,25</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00103 -	5% s/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	929,00
00556 -	TRANSFERENCIA LEI 9615/98	R\$	7.534,14
00781 -	PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL-PPAS I	R\$	15.000,00
00775 -	PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	30.000,00
00776 -	PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	19.932,26
49501 -	PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$	2.054,85
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>75.450,25</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
13 de fevereiro de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito

**REPUBLICADO EM FACE DE ERRO.**